



EDITAL Nº 001 – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA TUTORES DO PROJETO: CURSINHO PRÉ VESTIBULAR COMUNITÁRIO DE GURUPI

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e da Direção do Campus de Gurupi, torna público o Edital de abertura de inscrições para selecionar tutores voluntários para atuar no projeto de extensão: *Cursinho Pré-vestibular Comunitário* do campus da UFT em Gurupi, concomitante ao Programa de Acesso democrático a Universidade (PADU). As inscrições estarão abertas entre os dias **20 de março de 2023 a 07 de abril de 2023**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital visa selecionar alunos dos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal do Tocantins, no campus de Gurupi, para o desenvolvimento de atividades de cunho acadêmico e social, que promova a sua formação integral, na perspectiva de indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão. É uma proposta que proporciona o bom desempenho do(a) aluno(a) e o seu desenvolvimento teórico/prático, contribuindo para sua formação profissional e social, bem como atender aos objetivos de inserção social da Universidade conforme Resolução Consepe nº 05/2020 (Política de Extensão da Universidade Federal do Tocantins).

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Abrir inscrição de candidatos(as) à seleção para atuarem como monitores(as) no *Projeto Cursinho Pré-vestibular Comunitário* que desenvolverão, mediante orientação do coordenador, atividades pedagógicas e de ensino.
- 2.2. Democratizar as condições de acesso permanência dos jovens na educação superior pública.
- 2.3. Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

3. DO PROJETO

3.1. O projeto tem como finalidade agregar cursos preparatórios aos vestibulares alternativos, como o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) no campus da unidade da UFT em Gurupi. A proposta do preparatório se baseia no princípio da responsabilidade social (estendido à comunidade acadêmica) e se justifica pela preocupação em minimizar as consequências de um processo histórico de exclusão social, que afasta grande parte da população brasileira da Universidade Pública.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições no processo seletivo se darão de forma eletrônica através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeFioO0a9iZ2x15oioFG_ivkpPoCg8zcS5pyVkvylXr0HPPrRg/viewform?usp=sharing

4.1.2. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e junto anexar documentação exigida pelo presente edital.

4.2. Período de inscrição: **20 de março de 2023 a 07 de abril de 2023.**

4.3. É vedada a inscrição fora do período estabelecido neste edital.

4.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo excluído da seleção pública aquele(a) que não preencher o formulário de forma correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Estar regularmente matriculado e frequentando os cursos presenciais de graduação da Universidade Federal do Tocantins, no campus de Gurupi/TO;

5.2. Apresentar coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 5,0 (cinco);

5.3. O Projeto não se responsabilizará por custos de deslocamento para o local das aulas, ficando os custos de deslocamento de inteira responsabilidade do(a) monitor(a);

5.4. Boa comunicação escrita;

5.5. Ter disponibilidade de no mínimo **10 horas semanais** para realização de atividades referentes ao Projeto, de acordo com o horário estabelecido pela coordenação do Programa no Campus;

5.5.1. As 10 (dez) horas semanais serão distribuídas nas seguintes atividades: 2 (duas) horas destinadas ao planejamento de aula; 2 (duas) horas destinadas as oficinas de formação social dos estudantes; 1 (uma) hora destinada a reuniões dos tutores para a elaboração do conteúdo abordado nas oficinas de formação social dos estudantes; 1 (uma) hora destinada a monitorias para revisão dos conteúdos abordados em aula; (2) horas destinadas a um acompanhamento pedagógico com o orientador do projeto; 2 (duas) horas referentes às aulas aplicadas nas distintas áreas do conhecimento abordadas no projeto (Ciências Humanas e Suas Tecnologias,



Ciências da Natureza e Suas Tecnologias, Linguagens e Códigos e Suas Tecnologias e Matemática e Suas Tecnologias).

5.6. A participação como tutor no projeto deste edital não implica redução das atividades desempenhadas pelo aluno na sua unidade de ensino.

6. DOCUMENTAÇÃO

6.1. Cópia do CPF e RG.

6.2. Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido (Acessar: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeFioO0a9iZ2x15oioFG_ivkpPoCg8zcS5pyVkvylXr0HPrRg/viewform?usp=sharing)

6.3. Declaração ou comprovante de matrícula (mais recente).

6.4. Histórico escolar (do semestre) contendo coeficiente de rendimento escolar.

6.5. Currículo Vitae ou Lattes atualizado e devidamente comprovado (anexar comprovante de engajamento em atividades de ensino, pesquisa e extensão).

6.6. Comprovante de endereço.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção constará de:

7.1.2. Análise da documentação – eliminatório;

7.1.3. Entrevista que avaliará a disponibilidade do(a) candidato(a) em relação aos horários das disciplinas e orientação de alunos, aptidão para o desenvolvimento das atividades, comunicação e conhecimento, e identificação com o projeto;

7.2. Quadro a seguir será utilizado para selecionar e classificar os participantes.

CLASSIFICAÇÃO -QUADRO 1

Crítérios	Descrição dos critérios para a Seleção	Pontuação por item apresentado
Análise Documental	Comprovante de matrícula, Avaliação do coeficiente de rendimento escolar; Avaliação do Currículo	Eliminatório



Entrevista	Disponibilidade (a) candidato(a) em relação aos horários das atividades	Será atribuído de 0 a 2 pontos
	Engajamento em atividades de ensino, pesquisa e extensão	Será atribuído de 0 a 4 pontos
	Capacidade de comunicação e domínio de conhecimento de um dos componentes curriculares, no caso da opção para apoio administrativo, verificará o domínio de informática.	Será atribuído de 0 a 4 pontos
Total	Pontuação máxima	10

7.3. O processo de seleção e classificação do(a) aluno(a) tutor(a) será efetuado pela coordenação do projeto do campus de Gurupi.

7.4. A nota final será dada pelo somatório das pontuações atribuídas nos critérios da entrevista.

7.5. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que:

7.5.1. Não apresentar a documentação listada no item 6.

7.5.2. Obter nota inferior a 1,0 (um) ponto em qualquer critério da entrevista.

7.5.3. Obter nota final inferior a 5,0 (cinco) pontos.

7.6. Em caso de empate na nota final, terá preferência o(a) candidato(a) de idade mais elevada, de acordo com o Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

7.7. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que participou:

7.7.1. Voluntariamente em projetos de igual ou mesma semelhança nos anos anteriores.

8. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

8.1. O(A) tutor(a) selecionado(a) para desenvolver atividades junto ao Projeto Cursinho Pré-Vestibular Comunitário, não terá nenhum vínculo empregatício de natureza trabalhista, previdenciária ou afim com a Universidade Federal do Tocantins, sua atuação será de natureza *voluntária*.

8.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) no Projeto Cursinho Pré-Vestibular Comunitário poderá ser convidado(a) a participar como Bolsista do Programa de Acesso Democrático à Universidade (PADU) mediante a oferta de



edital. É importante ressaltar que a participação no programa PADU não é garantida, podendo ou não ocorrer neste ano.

8.3 O Projeto Cursinho Pré-Vestibular Comunitário não oferece remuneração aos candidatos(as) tutores, entretanto, será fornecido um certificado de atuação de tutoria no projeto aos participantes.

8.4. Serão selecionados(as) 5 (cinco) tutores efetivos(as) para o projeto e 5 (cinco) suplentes em cada disciplina escolhida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

8.5. No caso de desligamento do tutor efetivo, o(a) candidato(a) suplente será convidado(a) para a ocupação da vaga.

8.5.1. Os(As) selecionados(as), efetivos(as) e/ou suplentes, serão comunicados pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição da possibilidade de preenchimento de vagas, para manifestar interesse, caso pleiteiam.

8.6. No caso de não manifestação, permanecerá inalterada a ordem e pontuação no corrente processo seletivo.

9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROJETO

9.1. Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, para realização do processo seletivo.

9.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou pelo não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

9.3. A atuação do(a) candidato(a) somente se dará mediante assinatura do Termo de Compromisso de Tutor. O termo será encaminhado ao(à) candidato(a) por e-mail.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. O edital será disponibilizado pela mídia social do campus no endereço <https://www.instagram.com/uftgurupioficial/> e outros meios de comunicação.

10.2. O resultado final será publicado no dia **18 de abril de 2023** através do link de inscrição https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeFioO0a9iZ2x15oioFG_ivkpPoCg8zcsS5pyVkvylXr0HPPrRg/viewform?usp=sharing

11. DAS OBRIGAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS TUTORES

11.1. São obrigações do Tutor:

11.1.1. Zelar pela qualidade acadêmica do curso preparatório.



11.1.2. Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador/orientador do Projeto *Cursinho Comunitário*.

11.1.3. Manter o bom rendimento no curso de graduação.

11.1.4. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso e demais normas.

11.1.5. Executar o plano de aula/trabalho aprovado sob supervisão do coordenador/orientador do Projeto *Cursinho Comunitário*.

11.1.6. Assinar mensalmente a ficha de frequência e entregar ao coordenador/orientador do projeto *Cursinho Comunitário*.

11.1.7. O tutor que não cumprir as atividades previstas no seu Plano de aula/trabalho ou se ausentar por três dias consecutivos sem justificativa estará sujeito ao desligamento da ação extensionista.

12. CRONOGRAMA GERAL

CRONOGRAMA - QUADRO II

DATA	ATIVIDADE
17/03 a 07/04/2023	Divulgação do Edital https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeFioO0a9iZ2x15oioFG_ivkpPoCg8zcS5pyVkvYLxr0HPrRg/viewform?usp=sharing
20/03 a 07/04/2023	Período de inscrições https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeFioO0a9iZ2x15oioFG_ivkpPoCg8zcS5pyVkvYLxr0HPrRg/viewform?usp=sharing
10/04/2023	Análise de documentos https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeFioO0a9iZ2x15oioFG_ivkpPoCg8zcS5pyVkvYLxr0HPrRg/viewform?usp=sharing
12/04/2023	Homologação das inscrições https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeFioO0a9iZ2x15oioFG_ivkpPoCg8zcS5pyVkvYLxr0HPrRg/viewform?usp=sharing
13/04 a 14/03/20123	Entrevistas – online
14/04/2023	Divulgação do Resultado preliminar https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeFioO0a9iZ2x15oioFG_ivkpPo



	Cg8zcS5pyVkvyLxr0HPrRg/viewform?usp=sharing
17/04/2023	Apresentação de recursos https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeFioO0a9iZ2x15oioFG_ivkpPo_Cg8zcS5pyVkvyLxr0HPrRg/viewform?usp=sharing
18/04/2023	Divulgação do resultado final https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeFioO0a9iZ2x15oioFG_ivkpPo_Cg8zcS5pyVkvyLxr0HPrRg/viewform?usp=sharing
19/04/2023	Preenchimento do Termo de Compromisso do Estudante Selecionado https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeFioO0a9iZ2x15oioFG_ivkpPo_Cg8zcS5pyVkvyLxr0HPrRg/viewform?usp=sharing

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

13.2. O prazo de atuação como tutor(a) será de 7 (sete) meses, contado a partir da homologação da divulgação do resultado.

13.3. A coordenação do projeto poderá cancelar ou suspender a atuação do(a) candidato(a) a qualquer momento no interesse da instituição, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

13.4. Maiores informações pelo e-mail **paduvestibular@gmail.com** ou (63) 98467-2554.

13. 5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares a este que vierem a ser publicados pela Coordenação do Projeto.

Gurupi, 17 de março de 2023

RODRIGO DE CASTRO TAVARES
Diretor do Campus de Gurup

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE **EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS**
COMUNITÁRIOS
CAMPUS DE GURUPI
DIREÇÃO DO CAMPUS

Rua Badejós, Lt 07 Ch.69/72 Zona Rural | 77402-970 | Gurupi/TO



FERNANDO MACHADO HAESBAERT
Coordenador Acadêmico do Campus de Gurupi

ROMÁRIO BARBOSA SANTOS
Coordenador do Projeto